
Comarca de Macaé

1ª Vara Cível

id: 6611470

EDITAL DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.PRIMEIRO EDITAL.ART. 52, Â§ 1º c/c art. 7º, Â§ 1º, DA LEI Nº 11.101/2005. O Dr. LEONARDO HOSTALÁCIO NOTINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que teve deferimento o processamento da Recuperação Judicial de TENHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 11.305.856/0001-91), nos autos do processo eletrônico nº 0806935-65.2022.8.19.0028, conforme síntese da r. decisão prolatada no dia 8 de março de 2023 que se segue: Â¿(...) Aduz a autora, em síntese, que: a) atua há mais de 11 anos no mercado offshore e onshore; b) tem como principal cliente a PETROBRAS Â¿ Petróleo Brasileiro S.A., inclusive com um Instrumento Contratual Jurídico 5900.0115182.20.2 de prestação de serviços em vigência; c) sofreu profunda crise econômica e busca reestruturar de forma coesa e dentro de um planejamento estratégico (...) DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, nº 1081, Bairro da Glória, Macaé/RJ, CEP 27.930-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.856/0001-91, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005. (...) Nomeio, nos termos do artigo 52, inciso I, a Administradora Judicial Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados, devidamente inscrita nos quadros de auxiliares do TJRJ, representada pela Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ n. 166.261, com escritório na Avenida Almirante Barrosos, 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2533-0617 e e-mail contato@cmm.com.br, site www.cmm.com.br, que desempenhará suas funções na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal (...)Â¿. A relação de credores a que se refere o art. 52, Â§ 1º, II, pode ser consultada no presente processo nos ids. 40432009 e 40432018, bem como se encontra disponível no sítio eletrônico da Administração Judicial: www.cmm.com.br, no seguinte caminho: clique na aba processos, selecione Â¿TENHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.Â¿, clique na aba documentos. A partir da publicação deste, marca-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos para que os credores apresentem à Administração Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pela recuperanda, na forma do art. 7º, Â§ 1º, c/c art. 52, Â§ 1º, III, da Lei nº 11.101/2005 bem como o prazo de 30 (trinta) dias para que qualquer credor possa manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial (Art. 55 da Lei nº 11.101/2005). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado em local de costume, na forma da lei. Eu, Ana Paula Corrêa Guimarães Brito - Chefe de Serventia - Mat. 01/20982, o digitei e o subscrevo.

1ª Vara de Família

id: 6618002

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de trinta dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Gisele Gonçalves Dias - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de trinta dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Rodovia do Petróleo, s/nº Km 04 CEP: 27910-200 - Virgem Santa - Macaé - RJ e-mail: mac01vfam@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Guarda / Relações de Parentesco, de nº 0005200-98.2020.8.19.0028, movida por EDUARDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO; VILMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO GONÇALVES em face de FABRÍCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, objetivando CITAR. Assim, pelo presente edital CITA o réu FABRÍCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Macaé, 30/08/2023. Eu, _____ Drausio Emmanuel Palmares Jsbick - Analista Judiciário - Matr. 01/31247, digitei. E eu, _____ Fernanda Visconte Célem - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23022, o subscrevo.